



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria dos Recursos Hídricos*

**REQUERIMENTO**

(Nome ou Razão Social)

(CPF ou CNPJ)

vem requerer junto à Secretaria dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará a outorga de direito de uso de recursos hídricos/outorga de execução de obras e/ou serviços de interferência hídrica, conforme as especificações abaixo assinaladas e as constantes do formulário anexo, de acordo com o disposto na Lei n.º 14.844, de 28 de dezembro de 2010 e na legislação pertinente.

| <b>Categoria</b>   | <b>Modalidade</b>   | <b>Finalidade</b>   |
|--|---|---|
| <input type="checkbox"/> Outorga Preventiva                        | <input type="checkbox"/> Captação                         | <input type="checkbox"/> Abastecimento Humano (ANEXO 1)               |
| <input type="checkbox"/> Outorga de Direito de Uso                 | <input type="checkbox"/> Uso de Espelho d'água            | <input type="checkbox"/> Indústria (ANEXO 2)                          |
| <input type="checkbox"/> Transferência de Outorga                  | <input type="checkbox"/> Lançamento de Efluentes          | <input type="checkbox"/> Irrigação(ANEXO 3)                           |
| <input type="checkbox"/> Alteração de Outorga                      | <input type="checkbox"/> Obras de Interferência Hídrica   | <input type="checkbox"/> Aquicultura (ANEXO 4)                        |
| <input type="checkbox"/> Renovação de Outorga                      | <input type="checkbox"/> Serviço de Interferência Hídrica | <input type="checkbox"/> Serviço e Comércio (ANEXO 5)                 |
| <input type="checkbox"/> Desistência de Outorga                    | <input type="checkbox"/> Outras(especificar)              | <input type="checkbox"/> Lançamento de Efluentes (ANEXO 6)            |
| <input type="checkbox"/> Consulta Prévia                           | _____   | <input type="checkbox"/> Dessedentação Animal (ANEXO 7)               |
| <input type="checkbox"/> Outorga de Obras ou Serviços Hídricos     | _____   | <input type="checkbox"/> Obras de Barramento (ANEXO 8)                |
| <input type="checkbox"/> Regularização de Obra ou Serviço Hídricos | _____   | <input type="checkbox"/> Canais e Adutoras (ANEXO 9)                  |
|  |   | <input type="checkbox"/> Poços/Água Subterrânea (ANEXO 10)            |
|  |   | <input type="checkbox"/> Transferência (ANEXO 11)                     |
|  |   | <input type="checkbox"/> Desistência (ANEXO 12)                       |
|  |   | <input type="checkbox"/> Outros usos (ANEXO 13)<br>especificar: _____ |
|  |   | <input type="checkbox"/> Água Mineral e Potável de Mesa(ANEXO 14)     |
|  |   | <input type="checkbox"/> Outras obras/serviços (ANEXO 15)             |

Declaro que as informações prestadas são a expressão da verdade, sujeitando-me às penas da Lei.

Termos em que,  
Pede Deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Local

Data

(Assinatura do requerente ou de seu representante legal)

**Dados do Requerente**

Nome: \_\_\_\_\_

End.: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Localidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_ Cel.: \_\_\_\_\_



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria dos Recursos Hídricos*

**ANEXO 4 – OUTORGA PARA EMPREENDIMENTOS DE AQUICULTURA**

**1. INFORMAÇÕES SOBRE O EMPREENDIMENTO E MANEJO DAS ESPÉCIES**

Caracterização do Empreendimento: [ ] Camarão [ ] Peixe em Gaiolas [ ] Peixe em Viveiros [ ] Outros (especificar): \_\_\_\_\_

Área total a ser ocupada: \_\_\_\_\_ m<sup>2</sup> | Área de cada Gaiola/Viveiro: \_\_\_\_\_ m<sup>2</sup> | Dimensão de cada Gaiola/Viveiro: \_\_\_\_\_ m x \_\_\_\_\_ m x \_\_\_\_\_ m

Quantidade Total de Gaiolas / Viveiros: \_\_\_\_\_ Profundidade Média Necessária: \_\_\_\_\_ m

Espécie(s) Cultivada(s): \_\_\_\_\_ Ração(ões) Utilizada(s): \_\_\_\_\_

Expectativa da Qualidade da Água após o Cultivo: \_\_\_\_\_

**2. INFORMAÇÕES SOBRE O MANANCIAL / CAPTAÇÃO / USO**

Nome do Manancial: \_\_\_\_\_

Localização do Manancial - BACIA: \_\_\_\_\_ SUB-BACIA: \_\_\_\_\_

Local de Captação/Usos: [ ] Bacia Hidráulica [ ] Galeria [ ] Calha do Rio [ ] Poço Tubular [ ] Manancial Público  
[ ] Poço Amazonas [ ] Canal [ ] Outro Local: (indicar): \_\_\_\_\_

Coordenadas do Ponto de Captação/Usos (UTM -SIRGAS 2.000): N: \_\_\_\_\_ E: \_\_\_\_\_

Capacidade do Manancial: \_\_\_\_\_ m<sup>3</sup> \_\_\_\_\_ m<sup>3</sup>/h

**NO CASO DE TANQUE-REDE/COORDENADAS DO POLÍGONO A SER OCUPADO NO ESPELHO D'ÁGUA**

Ponto 01(UTM-SIRGAS 2000):

N \_\_\_\_\_; E \_\_\_\_\_

Ponto 03(UTM-SIRGAS 2000):

N \_\_\_\_\_; E \_\_\_\_\_

Ponto 02(UTM-SIRGAS 2000):

N \_\_\_\_\_; E \_\_\_\_\_

Ponto 04(UTM-SIRGAS 2000):

N \_\_\_\_\_; E \_\_\_\_\_

**3. INFORMAÇÕES SOBRE A DEMANDA TOTAL DE ÁGUA**

Período de Captação: Início(h): \_\_\_\_\_ Término(h): \_\_\_\_\_ Dias por Semana: \_\_\_\_\_

Vazão Máxima Requerida (L/s): \_\_\_\_\_ Vazão Máxima Requerida (m<sup>3</sup>/s): \_\_\_\_\_

Tempo de Captação da Vazão Máxima Requerida: \_\_\_\_\_ h/dia

**4. DADOS DO IMÓVEL (No caso de Captação)**

Denominação do Imóvel: \_\_\_\_\_ Localidade: \_\_\_\_\_

Distrito: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_

Caracterização da Propriedade: [ ] Própria [ ] Arrendada [ ] Espólio [ ] Outra: \_\_\_\_\_



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria dos Recursos Hídricos*

**5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA OUTORGA DE DIREITO DE USO**

- 1- Pessoas Físicas: RG, CPF e comprovante de residência;
- 2- Pessoas Jurídicas/Associações: (i) Contrato/Estatuto Social e último aditivo ou ata da última assembleia;  
(ii) CNPJ; (iii) RG e CPF do representante legal e documento atribuindo poderes para representá-la;
- 3 - Memorial Descritivo do projeto(planta baixa e carta de localização);
- 4 - Se a captação for em poço: ART de teste de vazão e perfil litológico construtivo;
- 5 - No caso de tanque-rede: documentação atualizada que comprove acesso à área de apoio ao projeto (título definitivo de propriedade, promessa de compra e venda, de arrendamento ou de cessão, comprovação de usucapião, desapropriação ou qualquer outro instrumento legal que comprove acesso a área);
- 6 - No caso de tanque escavado: documentação que comprove a dominialidade da área do projeto (título definitivo de propriedade, promessa de compra e venda, contrato de arrendamento ou de cessão de direitos, autorização de uso, comprovação de usucapião, desapropriação ou qualquer outro instrumento legal que comprove a posse da terra).
- 7- Comprovante de Pagamento do Documento de Arrecadação Estadual – DAE
- 7.1- Acessar pelo site: <https://servicos.sefaz.ce.gov.br/internet/dae/taxas/default.asp>
- 7.2 - Órgão (SRH – Secretaria dos Recursos Hídricos)
- 7.2.1- Indicar Código da Receita **8478**;
- 7.2.2 - Produto **63574** (Emolumentos Administrativos de Fiscalização de Recursos Hídricos)
- 7.3- Em viveiro ou tanque escavado
  - 7.3.1- Até 05 hectares
    - 7.3.1.1- Subterrâneo
      - 7.3.1.1.1- Poço = 68 UFIRCE
      - 7.3.1.1.2- Bateria de Poço = 95 UFIRCE
      - 7.3.1.1.3- Fonte = 79 UFIRCE
    - 7.3.1.2- Superficial
      - 7.3.1.2.1- Manancial monitorado = 68 UFIRCE
      - 7.3.1.2.2- Manancial não monitorado = 95 UFIRCE
  - 7.3.2- Maior que 05 hectares e até 10 hectares
    - 7.3.2.1- Subterrâneo
      - 7.3.2.1.1- Poço = 90 UFIRCE
      - 7.3.2.1.2- Bateria de Poço = 126 UFIRCE
      - 7.3.2.1.3- Fonte = 106 UFIRCE
    - 7.3.2.2- Superficial
      - 7.3.2.2.1- Manancial monitorado = 90 UFIRCE
      - 7.3.2.2.2 - Manancial não monitorado = 126 UFIRCE
  - 7.3.3- Maior que 10 hectares
    - 7.3.3.1- Subterrâneo
      - 7.3.3.1.1- Poço = 113 UFIRCE
      - 7.3.3.1.2- Bateria de Poço = 158 UFIRCE
      - 7.3.3.1.3- Fonte = 132 UFIRCE
    - 7.3.3.2- Superficial
      - 7.3.3.2.1- Manancial monitorado = 113 UFIRCE
      - 7.3.3.2.2 - Manancial não monitorado = 158 UFIRCE
- 7.4- Em tanque-rede
  - 7.4.1- Demanda até 100 m<sup>3</sup> de volume útil é **isenta** do pagamento da taxa de emolumentos
  - 7.4.2- Acima de 100 m<sup>3</sup> e até 300 m<sup>3</sup> de volume útil
    - 7.4.2.1- Manancial monitorado = 72 UFIRCE
    - 7.4.2.2 - Manancial não monitorado = 126 UFIRCE
  - 7.4.3- Acima de 300 m<sup>3</sup> de volume útil
    - 7.4.2.1- Manancial monitorado = 90 UFIRCE
    - 7.4.2.2 - Manancial não monitorado = 126 UFIRCE
  - 7.4.4- Outros = 88 UFIRCE
- 8.0 - Apresentação declaração de Adimplência junto a COGERH
- 8.1 - Acessar pelo site: <http://portal.cogerh.com.br/declaracao-de-adimplencia>